



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RUA CURITIBA, Nº 1080

01.375.138/0001-38

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2824

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Específica 2824/2025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação (+)			800.000,00
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
01.031.0028.2001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA CAMAR		600.000,00
3 1 90 00 00	23/04/2025		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
1121	Ficha		
01.031.0028.2001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA CAMAR		100.000,00
3 1 90 00 00	23/04/2025		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
1122	Ficha		
01.031.0028.2001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA CAMAR		50.000,00
3 3 90 00 00	23/04/2025		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
1123	Ficha		
01.031.0028.2001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA CAMAR		50.000,00
3 3 90 00 00	23/04/2025		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
1133	Ficha		

Artigo 2º.- Conforme o Artigo 43 do Paragrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação (-) -800.000,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RUA CURITIBA, Nº 1080

01.375.138/0001-38

Exercício: 2025

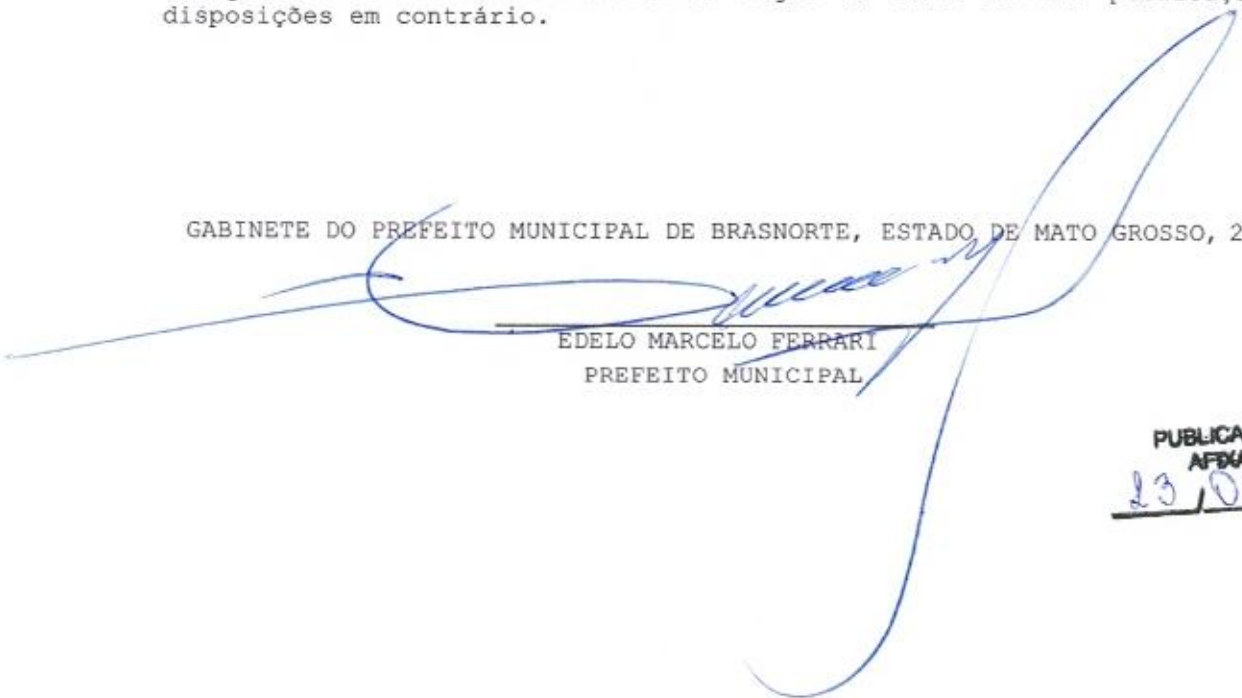
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0002.2003.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO	-800.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	
1	Recursos do Exercício Corrente	
1	Recursos não Vinculados de Impostos	
2	Ficha	

Artigo 3º.- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, 23/04/2025


EDELO MARCELO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23/04/2025